



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO  
CNPJ: 87.614.269/0001-46  
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000  
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: [licitacao@sertao.rs.gov.br](mailto:licitacao@sertao.rs.gov.br)

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

Edital de pregão  
para Registro de Preços para  
fornecimento de Medicamentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL de SERTÃO/RS** no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08:00 do dia 11/04/19, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sertão/RS, se reunirá o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pelas Portarias nº 25/2019 e 119/2019, com a finalidade de receber propostas e documentos para habilitação, objetivando o Registro de Preços para o fornecimento dos medicamentos descritos no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, e dos Decretos Municipais nºs 008/2007 e 013/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

### 1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação, o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de medicamentos, conforme descrição: Aquisição de medicamentos básicos para o ano de 2019, conforme Processo nº: 2019/212.

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	100.000,0000 CP	AAS 100 mg Valor de Referência: 0,0200	_____	_____
2	10.000,0000 CP	Amiodarona 200mg Valor de Referência: 0,4300	_____	_____
3	500,0000 CP	AAS 500 mg Valor de Referência: 0,0500	_____	_____
4	15.000,0000 CP	Acetato de ciproterona 2mg + etinilestradiol 0,035mg Valor de Referência: 0,2600	_____	_____
5	200,0000 BN	Acetato de hidrocortizona creme 1% Valor de Referência: 10,0000	_____	_____
6	300,0000 CP	Acetato de medroxiprogesterona 10 mg Valor de Referência: 2,1800	_____	_____
7	300,0000 BN	Aciclovir 50mg pomada Valor de Referência: 2,3800	_____	_____
8	3.000,0000 CP	Aciclovir 200 mg Valor de Referência: 0,1900	_____	_____
9	25.000,0000 CP	Acido Fólico 5 mg Valor de Referência: 0,0300	_____	_____

10	200,0000	FR	Acido Valproico 200mg p/5ml xpe Valor de Referência: 5,0000	_____	_____
11	10.000,0000	CP	Acido Valproico 500mg Valor de Referência: 0,4300	_____	_____
12	500,0000	CP	Albendazol 400 mg mastigável Valor de Referência: 0,3300	_____	_____
13	200,0000	FR	Albendazol suspensão oral 40 mg/ml Valor de Referência: 1,6000	_____	_____
14	3.000,0000	CP	Alendronato de sódio 70 mg Valor de Referência: 0,2000	_____	_____
15	10.000,0000	CP	Alopurinol 100 mg Valor de Referência: 0,0800	_____	_____
16	6.000,0000	CP	Alopurinol 300 mg Valor de Referência: 0,1800	_____	_____
17	25.000,0000	CP	Alprazolam 1mg Valor de Referência: 0,0900	_____	_____
18	200,0000	FR	Ambroxol xarope pediátrico Valor de Referência: 1,5500	_____	_____
19	200,0000	FR	Ambroxol xarope adulto Valor de Referência: 1,6500	_____	_____
20	3.500,0000	CP	Amilorida + hct 2,5/25mg Valor de Referência: 0,5000	_____	_____
21	3.500,0000	CP	Amilorida + hct 5/50mg Valor de Referência: 0,2600	_____	_____
22	50.000,0000	CP	Amitriptilina 25mg Valor de Referência: 0,0400	_____	_____
23	3.000,0000	CP	Amitriptilina 75 mg Valor de Referência: 0,1800	_____	_____
24	600,0000	FR	Amoxicilina 250mg Valor de Referência: 3,7000	_____	_____
25	25.000,0000	CP	Amoxicilina 500mg Valor de Referência: 0,1600	_____	_____
26	25.000,0000	CP	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg/125mg Valor de Referência: 1,4800	_____	_____
27	800,0000	FR	Amoxicilina + clavulanato de potássio susp. oral 50/12,5mg/ml Valor de Referência: 28,4000	_____	_____
28	8.000,0000	CP	Anlodipino 10mg Valor de Referência: 0,0400	_____	_____
29	8.000,0000	CP	Anlodipino 05 mg Valor de Referência: 0,0400	_____	_____
31	10.000,0000	CP	Atenolol 100 mg Valor de Referência: 0,0800	_____	_____
32	40.000,0000	CP	Atenolol 50 Mg Valor de Referência: 0,0300	_____	_____
33	5.000,0000	CP	Azitromicina 500mg Valor de Referência: 0,0900	_____	_____
34	200,0000	FR	Azitromicina susp oral 200 mg / 5ml Valor de Referência: 6,2500	_____	_____
35	100,0000	AP	Benzetacil 1200Ui Valor de Referência: 12,8000	_____	_____
36	10.000,0000	CP	Biperideno 2mg Valor de Referência: 0,1500	_____	_____

37	200,0000	FR	Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml, solução para inalação, frasco com 20 ml. Valor de Referência: 0,6200	_____	_____
38	5.000,0000	CP	Brometo de N butil escopolamina 10mg Valor de Referência: 0,6500	_____	_____
39	50,0000	FR	Budesonida 50mcg spray nasal Valor de Referência: 19,3500	_____	_____
40	100,0000	FR	Budesonida 32mcg spray nasal Valor de Referência: 10,5000	_____	_____
41	150,0000	FR	Brometo de N-butyl escapolamina gts 10ml Valor de Referência: 8,9000	_____	_____
42	20.000,0000	CP	Captopril 25mg Valor de Referência: 0,0200	_____	_____
43	20.000,0000	CP	Captopril 50 mg Valor de Referência: 0,0500	_____	_____
44	500,0000	FR	Carbamazepina 100mg/5ml susp Valor de Referência: 15,0000	_____	_____
45	20.000,0000	CP	Carbamazepina 200 mg Valor de Referência: 0,1300	_____	_____
46	2.000,0000	CP	Carbidopa + levodopa 25/250mg Valor de Referência: 0,5900	_____	_____
47	150,0000	FR	Carbocisteína xpe pediátrico Valor de Referência: 3,1000	_____	_____
48	150,0000	FR	Carbocisteína xpe adulto Valor de Referência: 3,5000	_____	_____
49	30.000,0000	CP	carbonato de calcio 600 mg + vitamina D Valor de Referência: 0,1400	_____	_____
50	5.000,0000	CP	Carbonato de cálcio 500mg Valor de Referência: 0,0400	_____	_____
51	12.000,0000	CP	Carbonato de lítio 300mg Valor de Referência: 0,2300	_____	_____
52	5.000,0000	CP	Carvedilol 6,25mg Valor de Referência: 0,0800	_____	_____
53	5.000,0000	CP	Carvedilol 12,5mg Valor de Referência: 0,0900	_____	_____
54	5.000,0000	CP	Carvedilol 25mg Valor de Referência: 0,1200	_____	_____
55	5.000,0000	CP	Carvedilol 3,125mg Valor de Referência: 0,0800	_____	_____
56	20.000,0000	CP	Castanha da índia composta Valor de Referência: 1,0000	_____	_____
57	20.000,0000	CP	Castanha da índia simples Valor de Referência: 0,9400	_____	_____
58	100,0000	FR	Cefalexina susp 250 mg Valor de Referência: 6,9000	_____	_____
59	10.000,0000	CP	Cefalexina 500mg Valor de Referência: 0,3300	_____	_____
60	1.500,0000	CP	Cetoconazol 200mg Valor de Referência: 0,1500	_____	_____
61	300,0000	BN	Cetoconazol creme Valor de Referência: 1,7400	_____	_____
62	100,0000	FR	Cetoconazol shampoo Valor de Referência: 3,9500	_____	_____
63	3.000,0000	CP	Cimetidina 200mg	_____	_____

Valor de Referência: 0,1800

64	15.000,0000	CP	Cinarizina 25mg Valor de Referência: 0,1800	_____	_____
65	15.000,0000	CP	Cinarizina 75mg Valor de Referência: 0,1600	_____	_____
66	10.000,0000	CP	ciprofibrato 100mg Valor de Referência: 0,2900	_____	_____
67	10.000,0000	CP	Ciprofloxacino 500 mg Valor de Referência: 0,1900	_____	_____
68	1.000,0000	CP	Clobazan 20mg Valor de Referência: 1,5700	_____	_____
69	8.000,0000	CP	clomipramina 25 mg Valor de Referência: 0,6800	_____	_____
70	10.000,0000	CP	Clomipramina 75 mg Valor de Referência: 1,5700	_____	_____
71	2.500,0000	CP	Clonazepan 0,5mg Valor de Referência: 0,0500	_____	_____
72	30.000,0000	CP	Clonazepan 2,0mg Valor de Referência: 0,0500	_____	_____
73	550,0000	FR	Clonazepan 2,5 mg/ml sol. oral Valor de Referência: 1,7500	_____	_____
74	5.000,0000	CP	Cloreto de potássio 600mg Valor de Referência: 0,7200	_____	_____
75	20.000,0000	CP	Cloridrato de Bupropiona 150mg Valor de Referência: 0,2800	_____	_____
76	500,0000	CP	Cloridrato de doxiciclina 100 mg Valor de Referência: 0,2700	_____	_____
77	2.000,0000	CP	Cloridrato de ondansetrona 8 mg Valor de Referência: 6,7500	_____	_____
78	400,0000	BN	cloridrato de lidocaina gel 2% 30 gr Valor de Referência: 7,9000	_____	_____
79	2.000,0000	CP	Cloridrato de propafenoma 300mg Valor de Referência: 0,5000	_____	_____
80	10.000,0000	CP	Clorpromazina 100mg Valor de Referência: 0,1800	_____	_____
81	8.000,0000	CP	Clorpromazina 25mg Valor de Referência: 0,2000	_____	_____
82	8.000,0000	CP	Clortalidona 25mg Valor de Referência: 0,1600	_____	_____
84	30.000,0000	CP	codeina + paracetamol 30mg/500mg Valor de Referência: 0,2800	_____	_____
85	25.000,0000	CP	Complexo B polivitaminico Valor de Referência: 0,0300	_____	_____
86	2.000,0000	BN	Dexametasona 1% creme Valor de Referência: 1,0500	_____	_____
87	150,0000	FR	Dexametasona 0,1% colírio Valor de Referência: 15,0000	_____	_____
88	500,0000	CP	Dexametasona 4 mg Valor de Referência: 0,2400	_____	_____
89	3.000,0000	CP	Dexclufeniramina 2mg Valor de Referência: 0,0600	_____	_____
90	200,0000	FR	Dexclufeniramina 2mg/5ml Valor de Referência: 1,8700	_____	_____

91	20.000,0000	CP	Diazepan 10mg Valor de Referência: 0,0600	_____	_____
92	20.000,0000	CP	Diazepan 5mg Valor de Referência: 0,0900	_____	_____
93	8.000,0000	CP	Diclofenaco sódico 50mg Valor de Referência: 0,0200	_____	_____
94	8.000,0000	CP	Diclofenaco potássio 50mg Valor de Referência: 0,0600	_____	_____
95	8.000,0000	CP	Digoxina 0,25mg Valor de Referência: 0,0400	_____	_____
96	3.000,0000	CP	Simeticona 40mg Valor de Referência: 0,0800	_____	_____
97	300,0000	FR	Dimeticona gotas Valor de Referência: 1,5000	_____	_____
98	500,0000	CP	Dinitrato de isossorbida 5mg Valor de Referência: 0,3000	_____	_____
99	15.000,0000	CP	Dipirona 500mg Valor de Referência: 0,0700	_____	_____
100	500,0000	FR	Dipirona gotas Valor de Referência: 0,8500	_____	_____
101	1.000,0000	AP	Dipropionato de betame+fosf. diss. betam. 5mg/2mg Valor de Referência: 6,8000	_____	_____
102	50,0000	FR	Dipropionato de beclometasona 250mcg spray oral Valor de Referência: 47,8600	_____	_____
103	5.000,0000	CP	Divalproato de sódio 500mg Valor de Referência: 1,3800	_____	_____
104	5.000,0000	CP	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG Valor de Referência: 0,6200	_____	_____
105	50,0000	FR	Dipropionato de beclometasona 50 cmg aerosol Valor de Referência: 45,0000	_____	_____
106	3.000,0000	CP	Espironolactona 100 mg Valor de Referência: 0,5000	_____	_____
107	25.000,0000	CP	Espironolactona 25 mg Valor de Referência: 0,1400	_____	_____
108	10.000,0000	CP	Estrogênio conjugado 0,625 mg Valor de Referência: 0,8500	_____	_____
109	3.000,0000	CP	Fenitoína 100mg Valor de Referência: 0,1500	_____	_____
110	10.000,0000	CP	Fenobarbital 100mg Valor de Referência: 0,1000	_____	_____
111	300,0000	FR	Fenobarbital 4% gotas Valor de Referência: 2,8600	_____	_____
112	300,0000	FR	Fenoterol gotas Valor de Referência: 4,5200	_____	_____
113	8.000,0000	CP	Fluconazol 150mg Valor de Referência: 0,3400	_____	_____
114	60.000,0000	CP	fluoxetina 20 mg Valor de Referência: 0,0600	_____	_____
115	20.000,0000	CP	Finasterida 5 mg Valor de Referência: 0,5500	_____	_____
116	50.000,0000	CP	Furosemida 40mg Valor de Referência: 0,0300	_____	_____

117	30.000,0000	CP	Glibenclamida 5mg Valor de Referência: 0,0200	_____	_____
118	20.000,0000	CP	Glimeprida 2 mg Valor de Referência: 0,0800	_____	_____
119	15.000,0000	CP	haloperidol 5mg Valor de Referência: 0,2100	_____	_____
120	50.000,0000	CP	Hidrodorotiazida 25mg Valor de Referência: 0,0200	_____	_____
121	30.000,0000	UN	Hidroclorotiazida 50 mg Valor de Referência: 0,0400	_____	_____
122	600,0000	CP	Hidróxido de alumínio 300mg Valor de Referência: 0,3500	_____	_____
123	350,0000	FR	Hidróxido de alumínio e magnésio susp. Valor de Referência: 2,8000	_____	_____
124	15.000,0000	CP	ibuprofeno 300 mg Valor de Referência: 0,1800	_____	_____
125	50.000,0000	CP	ibuprofeno 600mg Valor de Referência: 0,1900	_____	_____
126	1.000,0000	FR	ibuprofeno 50 mg/ml solução oral Valor de Referência: 1,5000	_____	_____
127	4.500,0000	CP	Imipramina 25mg Valor de Referência: 0,2800	_____	_____
128	500,0000	FR	Iodeto de potássio xpe Valor de Referência: 3,5000	_____	_____
129	6.000,0000	CP	isoflavona de soja 75 mg Valor de Referência: 0,4500	_____	_____
130	2.000,0000	CP	Itraconazol 100 mg Valor de Referência: 0,3500	_____	_____
131	200,0000	CP	ivermectina 6 mg Valor de Referência: 0,2000	_____	_____
132	800,0000	FR	Lactulose xarope 667 mg/ml Valor de Referência: 5,5000	_____	_____
133	500,0000	CP	Levonogestrel 0,15 mg+etinestradiol 0,03 mg Valor de Referência: 1,2100	_____	_____
134	35.000,0000	CP	Levotiroxina sódica 100mcg Valor de Referência: 0,0900	_____	_____
135	35.000,0000	CP	Levotiroxina sódica 25 mcg Valor de Referência: 0,0700	_____	_____
136	3.000,0000	CP	Levoflaxacino 500 mg Valor de Referência: 0,8500	_____	_____
137	35.000,0000	CP	levotiroxina sódica 50 mcg Valor de Referência: 0,1000	_____	_____
138	100,0000	FR	Loratadina xarope Valor de Referência: 2,7600	_____	_____
139	30.000,0000	CP	Loratadina 10 mg Valor de Referência: 0,0500	_____	_____
140	10.000,0000	CP	Losartana potássica 100mg Valor de Referência: 0,3800	_____	_____
141	70.000,0000	CP	Losartana potássica 50mg Valor de Referência: 0,0400	_____	_____
142	10.000,0000	CP	Losartana potássica + hct 100/25mg Valor de Referência: 0,1200	_____	_____
143	50.000,0000	CP	Maleato de Enalapril 10mg	_____	_____

			Valor de Referência: 0,0300		
144	20.000,0000	CP	Maleato de enalapril 5mg Valor de Referência: 0,0500	_____	_____
145	30.000,0000	CP	Maleato de Enalapril 20mg Valor de Referência: 0,0400	_____	_____
146	10.000,0000	CP	Mesilato de doxazosina 4 mg Valor de Referência: 0,3100	_____	_____
147	10.000,0000	CP	Mesilato de doxazosina 2 mg Valor de Referência: 0,1100	_____	_____
148	50,0000	FR	Maleato de timolol colírio 0,5% Valor de Referência: 2,0900	_____	_____
149	20.000,0000	CP	Metformina 500mg Valor de Referência: 0,0900	_____	_____
150	50.000,0000	CP	Metformina 850mg Valor de Referência: 0,0700	_____	_____
151	6.000,0000	CP	Metildopa 250mg Valor de Referência: 0,3100	_____	_____
152	7.000,0000	CP	Metildopa 500mg Valor de Referência: 0,6000	_____	_____
153	4.000,0000	CP	Metoclopramida 10mg Valor de Referência: 0,1000	_____	_____
154	150,0000	FR	Metoclopramida gotas Valor de Referência: 0,6200	_____	_____
155	6.000,0000	CP	Metotrexato 2,5 mg Valor de Referência: 1,4000	_____	_____
156	4.000,0000	CP	Metronidazol 250mg Valor de Referência: 0,1000	_____	_____
157	3.000,0000	CP	metronidazol 400mg Valor de Referência: 0,3600	_____	_____
158	200,0000	BN	Metronidazol geléia vaginal Valor de Referência: 6,9000	_____	_____
159	50,0000	FR	Metronidazol susp. 200mg/5ml Valor de Referência: 17,9000	_____	_____
160	200,0000	TB	Miconazol creme 2% Valor de Referência: 6,9000	_____	_____
161	600,0000	FR	Mikania glomerata sprengl xarope (guaco) Valor de Referência: 3,6900	_____	_____
162	20.000,0000	CP	Mononitrato de isossorbida 20mg Valor de Referência: 0,1100	_____	_____
163	5.000,0000	CP	Mononitrato de isossorbida 40mg Valor de Referência: 0,2300	_____	_____
164	500,0000	BN	Neomicina sulfato 10 mg pomada Valor de Referência: 2,1300	_____	_____
165	1.000,0000	CP	Nifedipino 20mg Valor de Referência: 0,0600	_____	_____
166	5.000,0000	CP	Nimodipina 30mg Valor de Referência: 0,3700	_____	_____
167	700,0000	BN	Nistatina creme vaginal Valor de Referência: 3,3800	_____	_____
168	3.000,0000	CP	Norfloxacino 400 mg Valor de Referência: 0,3500	_____	_____
169	300,0000	FR	Nistatina sol. oral Valor de Referência: 3,1000	_____	_____

170	5.000,0000	CP	Nitrofurantoina 100 mg Valor de Referência: 0,2000	_____	_____
171	4.000,0000	CP	Nortriptilina 25 mg Valor de Referência: 0,2400	_____	_____
172	50,0000	FR	Óleo mineral 100 ml Valor de Referência: 3,2000	_____	_____
173	1.000,0000	CP	Oxcarbamazepina 600 mg Valor de Referência: 0,5600	_____	_____
174	3.000,0000	CP	Oxcarbazepina 300mg Valor de Referência: 0,7500	_____	_____
175	70.000,0000	CP	Omeprazol 20mg Valor de Referência: 0,0600	_____	_____
176	600,0000	FR	Paracetamol 200mg/ml gotas Valor de Referência: 0,8400	_____	_____
177	3.000,0000	CP	Paracetamol 500 mg Valor de Referência: 0,0400	_____	_____
178	50.000,0000	CP	Paracetamol 750mg Valor de Referência: 0,0600	_____	_____
179	50,0000	FR	pasta d'água 1% Valor de Referência: 6,1700	_____	_____
180	300,0000	FR	Permetrina loção 1% Valor de Referência: 1,3900	_____	_____
181	500,0000	FR	Prednisolona susp. oral 3mg/ml Valor de Referência: 3,4000	_____	_____
182	8.000,0000	CP	Prednisona 20mg Valor de Referência: 0,1700	_____	_____
183	6.000,0000	CP	Prednisona 5mg Valor de Referência: 0,0700	_____	_____
184	8.000,0000	CP	prometazina 25mg Valor de Referência: 0,1100	_____	_____
185	1.500,0000	CP	Propatilnitrito 10mg Valor de Referência: 0,8300	_____	_____
186	2.000,0000	CP	PROPILTIORACIL 100 MG Valor de Referência: 0,8600	_____	_____
187	40.000,0000	CP	Propranolol 40 mg Valor de Referência: 0,0200	_____	_____
188	8.000,0000	CP	ranitidina 150 mg Valor de Referência: 0,1200	_____	_____
189	6.000,0000	CP	Risperidona 1mg Valor de Referência: 0,1000	_____	_____
190	6.000,0000	CP	Risperidona 2mg Valor de Referência: 0,1100	_____	_____
191	6.000,0000	CP	Risperidona 3mg Valor de Referência: 0,1700	_____	_____
192	500,0000	EV	Sais de reidratação Valor de Referência: 0,6500	_____	_____
193	300,0000	FR	salbutamol 100mcg spray Valor de Referência: 6,9700	_____	_____
194	200,0000	FR	salbutamol xarope Valor de Referência: 1,9400	_____	_____
195	400,0000	CP	secnidazol 500 mg Valor de Referência: 0,9000	_____	_____
196	50.000,0000	CP	sinvastatina 20mg Valor de Referência: 0,0600	_____	_____



197	50.000,0000	CP	Sinvastatina 40 mg Valor de Referência: 0,1100	_____	_____
198	12.000,0000	CP	Succinato de metoprolol 100mg Valor de Referência: 1,0900	_____	_____
199	15.000,0000	CP	Succinato de metoprolol 50mg Valor de Referência: 0,6700	_____	_____
200	15.000,0000	CP	Succinato de metoprolol 25mg Valor de Referência: 0,6000	_____	_____
201	100,0000	FR	Sulfa + trimetropíma susp. oral Valor de Referência: 1,6700	_____	_____
202	2.000,0000	CP	Sulfa + trimetropíma 400 + 80mg Valor de Referência: 0,0900	_____	_____
203	800,0000	BN	sulfadiazina de prata 1% Valor de Referência: 4,1100	_____	_____
206	20.000,0000	CP	Sulfato ferroso Valor de Referência: 0,0300	_____	_____
207	50,0000	FR	Sulfato Ferroso Liquido (xarope) Valor de Referência: 1,0000	_____	_____
209	8.000,0000	CP	Tartarato de Metoprolol 100mg Valor de Referência: 0,2900	_____	_____
210	1.000,0000	CP	Valproato de sodio 300 mg Valor de Referência: 1,2200	_____	_____
211	1.000,0000	CP	Valsartana + hidroclorotiazida 160/12,5 mg Valor de Referência: 0,4000	_____	_____
212	8.000,0000	CP	Varfarina sódica 5mg Valor de Referência: 0,1200	_____	_____
213	3.000,0000	CP	Verapamil 120 mg Valor de Referência: 0,7700	_____	_____
214	15.000,0000	CP	Verapamil 80mg Valor de Referência: 0,1000	_____	_____
215	3.000,0000	EV	Plantago ovata Valor de Referência: 2,0000	_____	_____
216	3.000,0000	UN	Nicotina goma de mascar Valor de Referência: 2,0700	_____	_____
217	3.000,0000	UN	Nicotina adesivo transdérmico 21mg Valor de Referência: 14,0000	_____	_____
218	8.000,0000	CP	Tansulosina 0,4mg Valor de Referência: 1,9000	_____	_____
219	800,0000	CX	Tiras reagentes para glicose com 50un Compatível com aparelhos da On Call Plus. Valor de Referência: 24,5000	_____	_____
220	5.000,0000	CP	Memantina 10 mg Valor de Referência: 0,9400	_____	_____
221	1.500,0000	CP	Espinheira Santa (Maytenus ilicifolia) Valor de Referência: 0,9800	_____	_____
222	5.000,0000	CX	TIAMINA 300MG CAIXA COM 30CP Valor de Referência: 0,2000	_____	_____
223	3.000,0000	CP	Claritromicina 500 mg Valor de Referência: 4,0000	_____	_____
224	2.000,0000	CP	Levodopa + benserazida 100/25 mg Obs:levodolpa+ benzeracida 100/25 HBS: 2.000 comprimidos Valor de Referência: 2,1800	_____	_____

**1.1.** As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas na "Ordem de Compra" emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura;

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a participação em igualdade de condições.

**1.3. A entrega, quando solicitada, deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação.**

**1.4.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Sertão poderá adquirir os medicamentos acima relacionados através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**Observação:** A Administração Municipal não aceitará medicamento(s) com embalagem amassada, vazamento, defeito de fabricação, fora do prazo de validade ou **com menos de 12 (doze) meses de garantia no momento da entrega**, em desconformidade com a marca apresentada na proposta, devendo a vencedora tomar todos os cuidados necessários no transporte.

## **2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

Para participação do certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e de nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO

MUNICÍPIO DE SERTÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 20/2019

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO

MUNICÍPIO DE SERTÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 20/2019

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

### **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**3.1.2.** Apresentar declaração de que cumprem os requisitos de habilitação. **(Anexo I)**.

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a.1 )** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2 )** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3 )** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4 )** decreto de autorização, no qual esteja expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5 )** registro comercial, se empresa individual.

**b)** se representada por procurador, deverá apresentar:

**b.1 )** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2 )** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o Contato Social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deverá assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**3.5.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

**3.5.1.** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

#### **4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente receberá os envelopes n<sup>os</sup> 01 - PROPOSTA DE PREÇOS - e 02 - DOCUMENTOS.

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

#### **5. PROPOSTA DE PREÇO**

**5.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em no mínimo 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, seguindo obrigatoriamente a ordem cronológica dos produtos constantes neste edital, sob pena de desclassificação da proposta, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas e deverá conter:

**a)** Razão social da empresa;

**b)** Descrição completa do produto ofertado, marca, referências e demais dados técnicos;

**c)** Preço total líquido para o item, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídos quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou ainda despesas com transporte ou terceiros, que

correrão por conta da licitante vencedora.

**d)** Declaração de que o prazo de validade dos medicamentos a serem entregues não será inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do produto;

**Observação:** serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço total do item até três casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

**5.2.** Não serão admitidas, sob qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos, após a data e horário da abertura dos envelopes, sob pena de ser desclassificada a empresa e sofrer sanções previstas na Lei 8.666/93, que rege as licitações e contratos.

## **6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2.** Não havendo, pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em último lugar, até a proclamação da vencedora.

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.6.1.** A diferença entre cada lance será definido juntamente com os

participantes, na data de realização do Certame.

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste Edital.

**6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço para o item, e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor valor **Unitário**, por item, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação.
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestadamente inexequíveis.

**Observação:** quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

- 6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.
- 6.15.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.
- 6.15.1.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 6.16.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.
- 6.17.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
- 6.18.** O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- 6.19.** Da sessão pública do pregão, será lavrada ata circunstanciada contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.
- 6.20.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste município, conforme subitem 14.1 deste edital.

**6.21.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **7. DA HABILITAÇÃO**

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do envelope 02, os seguintes documentos:

### **7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a)** Cédula de identidade dos proprietários ou Diretor/Administrador ou Representante/Procurador.
- b)** Registro comercial, no caso de empresa comercial.
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d)** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).
- f)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Observação:** Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, os documentos referidos no item 7.1.1, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item "3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO" deste edital.

### **7.1.2. REGULARIDADE FISCAL:**

- a)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades, ou outra equivalente na forma da Lei, (Alvará de Funcionamento)
- b)** Certidão de Regularidade, da Secretaria da Receita Federal, e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional ou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita federal do Brasil;
- c)** Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- d)** Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- e)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de



Serviço (FGTS).

#### **7.1.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:**

**a)** Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943.

**b)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal 4.538-02. **(Anexo II)**.

#### **7.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**a)** Alvará de Funcionamento concedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

**b)** Autorização de Funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) - Ministério da Saúde - Decreto 9782/99, ambos dentro do prazo de vigência;

**c)** Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, preferencialmente numerado e destacado (grifado com marca texto) o número do item a que se refere; caso seja dispensado deverá ser apresentado cópia autenticada do ato que isentou o produto de tal documento);

**d)** Registro de cada medicamento classificado, expedido pela ANVISA, em plena validade;

**d1)** Para os medicamentos de notificação simplificada deverá ser apresentada a notificação simplificada de acordo com a resolução RDC 199 de 20 de outubro de 2006. Caso o produto esteja adastrado na ANVISA como isento de registro ou registrado em outra categoria, esta condição deverá ser comprovada;

**Observação 2:** Medicamentos isentos de registro, deverão estar acompanhados de documentação comprobatória de isenção.

#### **7.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:**

**a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

**7.2.** O envelope da documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 dias, sob pena de inutilização do envelope.

**7.3.** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 7.1.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**7.3.1.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7.3.2.** Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**7.3.3.** O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**7.3.4.** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.1.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

**Observação:** Os documentos acima poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial.

## **8. DA ADJUDICAÇÃO**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte

da licitante.

## **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**9.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**9.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de três dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de cinco dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de cinco dias úteis, contados da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

## **10. DOS PRAZOS**

**10.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a administração, no prazo de até 10 (dez) dias, convocará os participantes classificados para assinar a ata de registro de preços, desde que aceite vender pelo preço do 1º classificado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**10.2.** O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**10.3.** O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

**10.4** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 31 de dezembro do exercício em que for celebrado, quando couber.

## **11. DO RECEBIMENTO**

**11.1.** Os medicamentos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, na Rua Reinaldo Sbardelotto, 499 - centro, no Município de Sertão-RS.

**11.2.** Verificada a desconformidade dos medicamentos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias, no prazo máximo de 5 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**11.3.** Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**11.4.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com seu objeto.

## **12. DO PAGAMENTO**

**12.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega total dos medicamentos, e liquidação realizada por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

**12.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos itens e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**12.3.** O pagamento ocorrerá em 30 (trinta) dias, após entrega dos medicamentos e emissão da nota fiscal.

## **13. DAS PENALIDADES**

**13.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de dois anos;

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**e)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**f)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**13.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**13.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Quaisquer informações ou dúvidas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao município de Sertão, setor de Licitações, sito na Avenida Getúlio Vargas 563, ou pelo telefone (54)3345-1295, no horário compreendido entre às 7:30 até as 11:30 horas e das 13:00 até as 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de três dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

**14.2.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**14.2.1** A sessão de pregão será realizada em tantos dias quanto forem necessários para sua finalização.

**14.3.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados, pela administração.

**14.4.** A proponente que vier a ser contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem necessárias, por conveniência da administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

**14.05.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (artigo 49 da Lei Federal 8666/93).

**14.6.** Integram o presente Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

**ANEXO II** - Declaração do cumprimento ao inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e art. 27, inc. V, da Lei n.º 8.666/1993;

**ANEXO III** - Minuta de Contrato;

**ANEXO IV** - Dados da empresa para contato.

**14.8.** Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

## **15. OBSERVAÇÕES**

**15.1.** Informa-se que já está disponível, para este Pregão Presencial, um sistema/programa de cotação eletrônico. Ou seja, como ferramenta de auxílio, as empresas interessadas podem se valer de tal sistema/programa para realizar sua cotação inicial.

**15.2.** Impende salientar que, mesmo tendo se utilizado do sistema/programa, as empresas devem continuar apresentado seu Credenciamento e seus dois envelopes (1-Propostas e 2-Documentação), além de trazer suas propostas em mídia eletrônica (CD, pen drive, etc), conforme especificações constantes no próprio sistema/programa.

**15.3.** Ainda, deixa-se claro que a utilização ou não desta sistemática de cotação não veda a participação de qualquer licitante, uma vez que o sistema/programa serve apenas para facilitar os trâmites realizados durante a sessão.

Tal sistema, que é totalmente livre/gratuito, encontra-se disponível para download no site [www.systempro.com.br](http://www.systempro.com.br), no link SAPI (Sistema de Administração Pública Integrado) Syspropostas. Qualquer dúvida quanto a sua utilização, a empresa interessada pode entrar em contato com o Setor de Licitações.

Sertão/RS em 27/03/19

Esse Edital se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Procurador Jurídico

---

Edson Luiz Rossatto

Prefeito Municipal

**A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da licitante.**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 21/2019  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 20/2019**

**MODELOS DE DECLARAÇÃO**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na .....  
(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob  
n. ...., neste ato representada pelo  
seu .....(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG  
n°....., CPF n°..... residente e domiciliado  
(endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial (SRP)  
n° ....., processo ....., sob as penas da Lei, que atende  
plenamente aos requisitos de habilitação exigidos por esta licitação.  
Por ser verdade, assina a presente.

.....,.....de.....de 2019.

---

Responsável da Empresa, CPF e RG:

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da licitante.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 21/2019  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 20/2019

MODELOS DE DECLARAÇÃO  
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na .....  
(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob  
n.º ....., neste ato representada pelo  
seu .....(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG  
n.º....., CPF n.º..... residente e domiciliado  
(endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAMOS que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e art. 27, inciso V da Lei nº 8.666/1993.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

.....de ..... de 2019.

---

Responsável da Empresa, CPF e RG:



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 21/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 20/2019**

**Anexo III- MODELO DE MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 21/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2019, CONTRATO N° .../2019.**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2019, nas dependências da Administração Municipal de Sertão/RS, sito à Av. Getúlio Vargas, 563, nº 90, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 20/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, homologada em \_\_/\_\_/2019, publicada no site do Município ([www.sertao.rs.gov.br](http://www.sertao.rs.gov.br)), resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

**1. OBJETO**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no item "1 do objeto" do Edital de Pregão nº 20/2019, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

**2. VALIDADE**

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 5º, Caput, dos Decretos Municipais nº 008/2007 e 013/2019, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3. CONTRATO**

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

**4. PREÇOS**

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

-----

**5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será

feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao OG (Órgão Gerenciador).

**5.2** As ordens de compra poderão ser entregues diretamente na sede da 1ª colocada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data marcada para o fornecimento.

**5.3** As entregas deverão ser efetuadas na Secretaria de Saúde, na Rua Reinaldo Sbardelotto, 499 - no centro de Sertão-RS, em dias úteis, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

**5.4** Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de pregão, que precedeu a formalização dessa Ata.

**5.6** Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº 8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até dois dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

**5.7** A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

## **6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro

de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

**6.2** As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

**6.3** No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

## **7. PENALIDADES**

7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues imediatamente após a data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

**a)** multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 5 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

**b)** multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

**c)** multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

## **8. FISCALIZAÇÃO**

8.1 Cabe ao OP proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

**8.5** Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

## **9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

**9.1** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**9.2** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

**9.3** Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## **10. FORO**

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS.

## **11. CÓPIAS**

**11.1** Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma para o OP.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Edson Luiz Rossatto - Prefeito Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Sertão/RS ..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Edson Luiz Rossatto  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Contratada**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ .2. \_\_\_\_\_ .

Visto e Conferido:

Dr. Procurador Jurídico - OAB/RS .....

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da licitante.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 21/2019  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 20/2019

ANEXO IV

DADOS DA EMPRESA PARA CONTATO:

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

**DADOS REPRESENTANTE LEGAL:**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Cargo ou função: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Data:

Assinatura: